Anexo d Câmara 82/71
S. Vicente 1 / /

Prefeitura Municipal de São Vicente

8/8

LEI Nº 1.496

Autoriza a Prefeitura Municipal a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita - Federal.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de pessoal Municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, inter - câmbio de equipamento de comunicação e transporte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de outubro de 1 971.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 9/11/71

28/71-a